



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI N° 3.732/2021**, de 02 de Agosto de 2.021.

*Dispõe sobre a abertura da Ação 2.123. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria n° 1.468, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos proveniente do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/07/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente a Ação 2.123 Incremento Temporário Atenção Básica em Saúde Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vinicius Carvalho – Portaria n° 1.468 MS, para despesa de Custeio na Saúde, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.301.0008.2.123. Incremento Temporário Emenda Parlamentar Dep. Federal Vinicius Carvalho Portaria n° 1.468.

33.90.30.00. Material de Consumo

**Ficha – 646**

Recurso – 05 União

**Valor .....R\$ 50.000,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha – 647**

Recurso – 05 União

**Valor .....R\$ 50.000,00**

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 02 de Agosto de 2021.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021